

Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 162/2018

DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal...

CONSIDERANDO o requerimento de 18 (dezoito) dias referente ao 2º período de férias, protocolizado sob o nº 19.011/2018, da servidora **Maria Elizabeth Duarte Ruffolo**, a partir de 18 de dezembro do ano em curso.

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2015, que autoriza em seu § único do art. 4º, o parcelamento de férias em até 02 períodos;

CONSIDERANDO o cronograma de férias fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, referente ao Exercício 2017/2018, sob protocolo 16.951/2018.

RESOLVE

- Art. 1º CONCEDER a servidora MARIA ELIZABETH DUARTE RUFOLLO, 18 (dezoito) dias de férias regulamentares, correspondentes ao período de 18/12/2018 a 04/01/2019, nos termos do artigo 108, da Lei Municipal nº 053/97 e Resolução nº 01/2015.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Marataízes-ES, 13 de dezembro de 2018.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE Presidente da C.M.M. Biênio 2017/2018

Av. Governador Lacerda de Aguiar, 113 – Centro – Marataízes – Cep 29.345-000 Tel: 3532-3413 e-mail: gabinete@cmmarataizes.es.gov.br